

LEINº 755

De: 16.03.95

SÚMULA: Cria vagas para os cargos que especifica.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado criar quatro (04) vagas para o cargo de Agente de saúde, nível 23, duas (02) vagas para o cargo de Auxiliar de Odontologia, nível 23, uma (01) vaga para o cargo de Auxiliar de Laboratório, nível 23, uma (01) vaga para o cargo de Odontologia, nível 06, uma vaga para o cargo de médico, nível 05, todos com lotação no departamento de Saúde e Bem Estar Social e quatro (04) vagas para o cargo de Zeladora, nível 25 com lotação no Departamento de educação, Cultura e Esportes.

Artigo 2º - Os cargos acima, passaram integrar as Tabelas A e b que integram o decreto nº 816 de 07.02.95.

Artigo 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro,
aos dezesseis dias do mês de Março de mil novecentos e noventa e cinco.

VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL